

20h35

## PROJETO DE LEI Nº 23, DE 2020

EM P 3

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

### EMENDA DE PLENÁRIO

Dê-se ao § 2º do Artigo 3º do Projeto de Lei nº 23, de 2020, a seguinte nova redação:

"Art. 3º .....

§ 2º Ficam asseguradas às **pessoas** afetadas pelas medidas previstas neste artigo:

I - o direito de ser informado permanentemente sobre o seu estado de saúde; e

II - o direito de receber tratamento gratuito;

III – o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o artigo 3º do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020."

Sala das sessões,

Dip. Fernando Melchionna  
PSOL

Pedro Uzai  
Vice-Líder PT

Deputado ALEXANDRE PADILHA – PT/SP  
Vice-Líder

PDT